



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2022/PVHZN - CGAB/IFRO**  
**SEXTA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, em virtude da desistência do primeiro candidato convocado, vem por meio desta **CONVOCAR** O (a) candidato (a) **AMANDA FERREIRA DA SILVA**, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme o EDITAL Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, e Homologação do Resultado Final de 29 de março de 2022, para apresentar, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar de 16/09/2022, à **Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ji-Paraná**, via PETICIONAMENTO ELETRÔNICO <cgp.jipa@ifro.edu.br>, os documentos relacionados no item 17, do EDITAL Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, **(todos os documentos devem estar legíveis e em formato PDF)**, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na Área de Informática, 40 horas semanais, **com lotação no Campus Ji-Paraná**.

O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo estipulado implica na convocação do próximo candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana da Costa Oliveira, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1720182** e o código CRC **9BF447FA**.